

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 – CMSGA.

Aprovação Simples
Em: 02 / 03 / 2023


João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

INSTITUI A INSTALAÇÃO DE PORTA
DETECTOR DE METAL OU ASSEMELHADOS
EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA
REDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE-CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

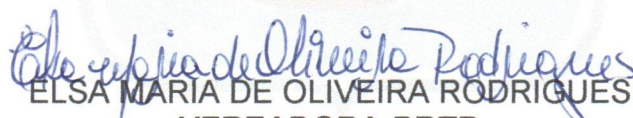
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/CE, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a instalar porta detector de metais ou assemelhados, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EDIFÍCIO VEREADOR
JOSÉ EVALDO MARTINS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
VEREADORA-PRTB

RECEBIDO EM
15 / 02 / 2023
08 : 49


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA

JUSTIFICATIVA

A parlamentar **ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, no uso das suas atribuições, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que **INSTITUI A INSTALAÇÃO DE PORTA DETECTOR DE METAL OU ASSEMELHADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA**.

Prevenção e a base de tudo, é evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos.

Devido a essa alta incongruente do ingresso desses materiais, maus alunos dão seguimento a ações infracionais no interior de estabelecimentos, onde deveriam ser um espaço seguro e eleito do saber. Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reforçados da inspeção dos pertences em aparelhos de raios-X, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais.

O caso de Santa Catarina trouxe ainda mais luz à necessidade imediata de segurança nas escolas municipais! Atentados como esse não podem mais acontecer.

Precisamos reforçar a segurança interna com sistema de porta detector de metal ou assemelhados.

A proposta se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos por detectores de metais antes de adentrar o estabelecimento de ensino.

Nesse sentido, submetemos esta proposta à apreciação dos nobres Edis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EDIFÍCIO VEREADOR
JOSÉ EVALDO MARTINS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**


ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
VEREADORA-PRTB.